



Governo do Estado de Pernambuco  
Secretaria de Educação e Esportes  
**Conselho Estadual de Educação**

INTERESSADA: RCF CURSOS TÉCNICOS LTDA /CENTRO DE ENSINO  
TÉCNICO GRAU T / RECIFE - PE  
ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA  
EM NEFROLOGIA – EIXO TECNOLÓGICO AMBIENTE E SAÚDE  
NA MODALIDADE PRESENCIAL  
RELATORA: CONSELHEIRA JULIANA AVELAR DE MELO BARRETO  
PROCESSO Nº: **14000110005178.000086/2023-14**

*PUBLICAÇÃO DOE: 27/02/2024 pela  
Portaria SEE nº 1358 de 26/02/2024.*

**PARECER CEE/PE Nº 003/2024-CEB      APROVADO PELO PLENÁRIO EM 07/02/2024.**

## 1 RELATÓRIO

A RCF Cursos Técnicos Ltda., inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 07.667.254/0001-07, mantenedora do Centro de Ensino Técnico Grau T, unidade localizada na Avenida Conde da Boa Vista, nº 1209, Bairro Soledade, Recife - PE, Código de Endereçamento Postal (CEP) nº 50.060-003, solicitou à Presidência do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco (CEE/PE), por meio do Ofício nº 031/2023, de 06/06/2023, autorização do Curso de Especialização Técnica em Nefrologia, Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, na modalidade Presencial.

Constam do Processo nº **14000110005178.000086/2023-14**, os documentos abaixo relacionados:

- Ofício nº 031/2023, dirigido ao Presidente do CEE/PE;
- Plano de Curso de Especialização Técnica em Nefrologia;
- Cópia do Parecer CEE/PE nº 031/2021-CEB, publicado no DOE de 22/06/2021, pela Portaria SEE nº 3479/2021, relativa à Autorização do Curso Técnico em Enfermagem na Modalidade Presencial;
- Alvará de Localização e Funcionamento com **validade até 12/11/2025**;
- Cópia do Parecer CEE/PE nº 103/2016-CEB, aprovado pelo Plenário em 11/11/2016, relativa ao Recredenciamento da Instituição para Oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio na Modalidade Presencial;
- Procuração que outorga poderes de representação da Instituição.

### 1.1 Histórico da Tramitação

O Processo foi protocolado no CEE/PE em 06/06/2023, sob o nº **14000110005178.000086/2023-14**. Em 14/06/2023, de acordo com os critérios estabelecidos previamente pela Câmara de Educação Básica, foi designada a relatoria.

No dia 18/10/2023, devido ao encerramento do mandato do Conselheiro-relator, o Processo foi redistribuído para esta relatora, com fins de análise e emissão de parecer.

## 2 ANÁLISE

A RCF Cursos Técnicos Ltda., obteve o último recredenciamento conforme Parecer CEE/PE nº 106/2016-CEB, publicado no DOE de 11/11/2016, pela Portaria SEE nº 5198/2016.

A renovação da autorização para a oferta do Curso Técnico em Enfermagem - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, na modalidade Presencial foi conferida pelo Parecer CEE/PE nº 031/2021-CEB, publicado no DOE de 22/06/2021 pela Portaria SEE nº 3479/2021.

A Instituição apresentou toda documentação necessária à autorização de Cursos de Especialização Técnica de Nível Médio prevista na legislação vigente – Resolução CEE/PE nº 02/2016.

## 2.1 Infraestrutura

Do parecer que autorizou a oferta do Curso Técnico em Enfermagem constata-se que a Instituição apresenta estrutura adequada. Quanto às condições de acessibilidade o referido parecer afirma que, “em atendimento ao preconizado pela Lei Federal nº 10.098/2000 – Lei de Acessibilidade – o imóvel apresenta condições adequadas nas instalações”.

No tocante aos ambientes de aprendizagem afirma que,

- **Salas de Aula** – conforme descrito no parecer de recredenciamento, o Centro dispõe de “36 salas com capacidade para 45 (quarenta e cinco) estudantes”.
- **Laboratório de Informática** - climatizado, equipado com 28 (vinte e oito) computadores e quadro branco.
- **Biblioteca** – dispõe de espaço físico climatizado contendo 02 (duas) mesas com 04 (quatro) cadeiras para estudo coletivo; bancada com 05 (cinco) computadores utilizados pelos estudantes e professores para pesquisas online; estantes com o acervo bibliográfico, respondendo às demandas do Curso, e profissional qualificado para o atendimento ao público.
- **Laboratório de Enfermagem** – equipado com mobiliário e equipamentos necessários, em ambiente climatizado (Parecer, p. 3).

## 2.2 Da Especialização Técnica em Nefrologia

### 2.2.1 Justificativa

De acordo com o Plano de Curso, a **justificativa** para a oferta do Curso de Especialização Técnica em Nefrologia é que,

A Nefrologia desempenha um papel fundamental na assistência aos pacientes com doenças renais, auxiliando no diagnóstico, tratamento e cuidados contínuos. Os profissionais dessa área têm como objetivo principal prevenir a progressão da doença renal, promover a qualidade de vida dos pacientes e garantir a eficácia dos tratamentos, como a hemodiálise e o transplante renal.

Atualmente, a cidade de Recife possui uma significativa demanda por serviços de nefrologia, com diversos hospitais, clínicas e centros de saúde dedicados ao tratamento de doenças renais. No entanto, a oferta de profissionais especializados em Nefrologia não tem acompanhado esse crescimento, o que acaba comprometendo a qualidade e a eficiência do atendimento prestado. A abertura de um curso de Especialização Técnica em Nefrologia em Recife seria uma resposta direta a essa demanda (PC, p. 2 e 3).

O Centro de Ensino Técnico Grau T promoverá o Curso de Especialização Técnica em Nefrologia com foco na formação de profissionais capacitados e atualizados nas mais recentes práticas e conhecimentos em nefrologia, ampliando sua atuação, com novas

responsabilidades e contribuição na melhoria da qualidade de vida dos pacientes renais na região.

### **2.2.2 Objetivos**

A Instituição destaca entre os objetivos do Curso, a capacitação do profissional para prestar assistência de enfermagem segura e humanizada aos pacientes portadores de afecções renais e em suas diversas fases de tratamento.

No Plano de Curso destacam-se, entre outros, os seguintes objetivos específicos:

- capacitar o técnico em enfermagem o aparato teórico prático necessário à execução da assistência de enfermagem com excelência voltada aos pacientes portadores de distúrbios renais e em tratamento para tais distúrbios;
- conhecer os diferentes tipos de cateteres para tratamento dialítico e os cuidados de enfermagem associados a eles;
- conhecer os diferentes tipos de métodos dialíticos e seus cuidados de enfermagem.

### **2.2.3 Requisitos e Formas de Acesso**

O acesso do estudante ao Curso de Especialização Técnica em Nefrologia terá como pré-requisito ter o curso de Técnico em Enfermagem. Para ingressar no Curso, o estudante deverá atender às competências expressas no Regimento Escolar e no Projeto Político-Pedagógico.

Para matrícula no Curso, o aluno deverá apresentar as documentações comprobatórias.

### **2.2.4 Perfil Profissional de Conclusão**

O profissional especializado em Nefrologia, ao concluir o Curso deverá, entre outras competências, ser capaz de:

- compreender a estrutura, organização e funcionamento do serviço de nefrologia e das clínicas especializadas voltadas a assistência ao paciente com distúrbios renais;
- conhecer as normas e rotinas do serviço de nefrologia e suas especificidades;
- atuar no setor de clínica médica nefrológica, setores e serviços nefrológicos;
- conhecer as tecnologias disponíveis para o tratamento do paciente com distúrbios renais à nível ambulatorial e hospitalar;
- realizar o controle dos equipamentos necessários à assistência do paciente com distúrbios renais, realizando o controle e solicitando reposição e manutenção dos mesmos;
- conhecer o papel da equipe multidisciplinar no tratamento do paciente renal;
- compor a equipe multidisciplinar cumprindo os aspectos éticos e legais da profissão em consonância às normas e rotinas institucionais;
- identificar situações de emergências nos processos assistenciais e suas diversas formas de intervenção;
- compreender o processo saúde doença associados ao sistema renal;
- prestar assistência de enfermagem com padrões de excelência voltados a segurança e humanização do processo de cuidar.
-

## 2.2.5 Organização Curricular

O Curso está estruturado em 01 (um) módulo, com carga horária teórico-prática de 300horas mais Estágio Supervisionado Obrigatório de 60 horas que serão desenvolvidas logo após o término da carga horária teórico-prática, totalizando 360 horas, a serem desenvolvidas com período mínimo de integralização de 08 (oito) meses. As turmas serão ofertadas com 03 (três) encontros por semana, totalizando carga horária semanal de 12 (doze) horas.

A parte prática visa, prioritariamente, a contextualizar competências a serem adquiridas e a estender-se à atividade profissional, concretizando-se através de ações em espaços labororiais, visitas técnicas, aulas práticas, estudo de casos, desenvolvimento de projetos, oficinas e trabalhos de campo, ambientes específicos em empresas.

A Matriz Curricular apresenta os componentes curriculares e a carga horária, conforme Quadro 1, a seguir:

**Quadro 1 – Matriz Curricular**

<b>Curso de Especialização Técnica em Nefrologia</b>		
<b>Componentes Curriculares</b>	<b>Cargas Horárias</b>	
	<b>Teórico-Práticas</b>	<b>Estágio Supervisionado</b>
Afecções do Sistema Renal	80h	-
Tratamento Dialítico Conservador	40h	-
Terapia Renal Substitutiva	60h	-
Acessos Venosos para Hemodiálise	40h	-
Unidades de Hemodiálise	80h	-
Estágio supervisionado Obrigatório	-	60h
<b>Carga Horária Teórico-Prática</b>	<b>300h</b>	
<b>Carga Horaria Total do Curso</b>	<b>360h</b>	

Fonte: Plano de Curso

O Centro de Ensino Técnico Grau T afirma que, em consonância com a Resolução CNE/CP nº 01/2012, inserirá os conhecimentos concernentes à Educação em Direitos Humanos na organização curricular pela transversalidade, por meio de temas relacionados aos Direitos Humanos e tratados interdisciplinarmente.

## 2.2.6 Avaliação da Aprendizagem

A avaliação da aprendizagem, de acordo com o Centro de Ensino Técnico Grau T,

é um instrumento de diagnose, em cima de competências e habilidades estabelecidas em planejamento próprio de cada componente curricular, sendo parte integrante do processo de construção do conhecimento, com vistas ao desenvolvimento integral do estudante, na sua formação enquanto profissional e cidadão. (Plano de Curso, pág. 11).

A verificação de rendimento utiliza como critério a avaliação contínua e permanente do desempenho do estudante, priorizando os aspectos qualitativos sobre os quantitativos; e os resultados obtidos pelos estudantes, no decorrer de cada período letivo, são considerados partes do processo por eles vivenciado.

Para promoção exige-se que o estudante, em cada componente curricular, obtenha nota igual ou superior a 7,0 (sete) e frequência igual ou superior a 75% da carga horária estabelecida.

A recuperação será ofertada aos estudantes que não obtiverem o nível de desempenho mínimo exigido para promoção. Após o período de estudos de recuperação, considerar-se-á aprovado o estudante que obtiver, em cada componente curricular, aproveitamento igual ou superior a 6,0 (seis), mantendo-se o percentual mínimo de 75% previsto de frequência às atividades letivas.

### **2.2.7 Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores**

A Instituição de Ensino apresentou os critérios adotados para aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores de acordo com a legislação.

### **2.2.8 Perfil do Corpo Docente**

Conforme o plano de Curso, o perfil docente tem como função primordial criar condições físicas e funcionais de modo a contribuir para o sucesso da atividade educativa da escola. O Centro descreve nas páginas 20 e 21 do Plano de Curso, a formação da equipe técnica e do corpo docente. Todos os docentes do Curso possuem bacharelado em Enfermagem. A Coordenadora Pedagógica possui Licenciatura em Pedagogia e a Coordenadora do Curso é Bacharela em Enfermagem.

### **2.2.9 Política de Capacitação**

O Centro de Ensino afirma que,

É função primordial das equipes técnico-pedagógica e administrativa criar condições físicas e funcionais de modo a contribuir para o sucesso da atividade educativa da escola. Nesse sentido, de suporte e de assessoria ao desenvolvimento do dia-a-dia da escola, é que os programas de capacitação para estes segmentos procurarão contribuir para que esses profissionais, nas suas áreas específicas, sejam capazes de:

- a – participar ativamente do processo de gestão da escola;
- b – formular propostas, a partir de indicadores da avaliação institucional realizada, para que se afirmam os padrões de qualidade da instituição;
- c – fortalecer os canais de participação da comunidade, pelo envolvimento e compromisso do seu trabalho com todos os atores presentes no processo escolar (PC, p. 22).

### **2.2.10 Modelo do Certificado**

A certificação da Especialização Técnica em Nefrologia será expedida, nos termos da lei educacional vigente, àqueles que concluírem com êxito todos os componentes curriculares do curso, incluindo o Estágio Supervisionado Obrigatório.

## **3 VOTO**

Pelo exposto e analisado, o parecer e voto são favoráveis à autorização do Curso de Especialização Técnica em Nefrologia - Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, na modalidade Presencial, a ser ofertado pela RCF Cursos Técnicos Ltda., CNPJ nº 07.667.254/0001-07, mantenedora do Centro de Ensino Técnico Grau T, localizado na Avenida Conde da Boa Vista, nº 1209, Bairro Soledade, Recife - PE, CEP nº 50060-003, Instituição credenciada pelo Parecer CEE/PE nº 103/2016-CEB, publicado no DOE de 11/11/2016, pela Portaria SEE nº 5198/2016.

A autorização será concedida até o dia 03/06/2026, prazo delimitado pela autorização do Curso Técnico ao qual está vinculado, a partir da publicação da Portaria no Diário Oficial do Estado.

**É o voto.**

#### **4 CONCLUSÃO DA REUNIÃO BICAMERAL**

As Câmaras de Educação Básica e Educação Superior acompanham o Voto da Relatora e encaminham o presente parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 31 de janeiro de 2024.

FRANCISCO FERREIRA ROCHA – Presidente em exercício  
JULIANA AVELAR DE MELO BARRETO – Relatora  
ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO  
GISELLY MUNIZ LEMOS DE MORAIS  
JÚLIO CESAR GALINDO BORBA  
MONICA MARIA DE OLIVEIRA ANDRADE  
NATANAEL JOSÉ DA SILVA  
TARCIA REGINA DA SILVA

#### **5 DECISÃO DO PLENÁRIO**

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto da Relatora.

Sala das Sessões Plenárias, em 07 de fevereiro de 2024

**Antonio Henrique Habib Carvalho**  
**Presidente**